



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação (Simplificada)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de infraestrutura de rede lógica no novo prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a instalação, configuração e pleno funcionamento da rede.

1.2. Da Natureza: O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Da Vigência: A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações do objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ELETRODUTO PVC ¾ - BARRAS DE 3 METROS	UNIDADE	50
2	ABRAÇADEIRA 3/4	UNIDADE	150
3	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADA RJ45 CAT 6	UNIDADE	26
4	CONECTOR UNIDUT ¾ RETOE CURVO PVC	UNIDADE	18
5	BUCHA PARA FIXAÇÃO NUMERO 06 COM PARAFUSO	UNIDADE	150
6	CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5E INCOLOR	UNIDADE	35
7	CABO DE REDE CAT6	METROS	289



	MARCAS DE REFERÊNCIA: DECO, SOHO PLUS, SIMILARES OU SUPERIORES		
8	ROTEADOR AP360 WI-FI 4 LONGO ALCANCE MARCAS DE REFERÊNCIA: TP LINK, INTELBRAS OU SUPERIOR	UNIDADE	2
9	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PARA RACK COM PORTAS SFP LAYER 2, GERENCIÁVEL MARCAS DE REFERÊNCIA: TP LINK, INTELBRAS OU SUPERIOR	UNIDADE	1
10	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E CERTIFICAÇÃO DA REDE	SERVIÇO	1

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de implantação de infraestrutura de rede lógica no novo prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a instalação, configuração e pleno funcionamento da rede de dados.

3.2.A necessidade da contratação decorre da importância da internet e da conectividade de rede para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desempenhadas pela Secretaria. Atualmente, a Administração Pública utiliza sistemas informatizados para a execução de



praticamente todos seus procedimentos, incluindo a elaboração e tramitação de processos administrativos, acesso a sistemas governamentais, prestação de informações aos órgãos de controle, gestão de convênios, comunicação institucional, emissão de documentos, consultas a bancos de dados e atendimento às demandas dos cidadãos.

3.3.Entretanto, a infraestrutura atualmente disponível não atende adequadamente às necessidades da Secretaria. Há ambientes e salas que não possuem acesso à internet ou à rede interna, impossibilitando a conexão de computadores e demais equipamentos utilizados pelos servidores.

3.4.Essa situação compromete a execução das atividades laborais, gera atrasos nos procedimentos administrativos, dificulta a comunicação entre os setores e reduz a eficiência dos serviços prestados à população.

3.5.Além disso, a mudança para o novo prédio demanda a implantação de uma infraestrutura de rede adequada, planejada e dimensionada para atender às necessidades atuais da Secretaria. O dimensionamento contemplou exclusivamente as salas já reformadas e aptas ao uso administrativo, uma vez que os demais ambientes ainda não possuem condições físicas para receber a infraestrutura definitiva. Dessa forma, os quantitativos previstos correspondem à demanda imediata da Secretaria, garantindo cobertura adequada dos ambientes em funcionamento, estabilidade na conexão, segurança das informações e permitindo futura expansão da rede à medida que os demais espaços forem concluídos e disponibilizados para uso.

3.6.A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, assegurando acesso contínuo e confiável às ferramentas tecnológicas indispensáveis ao desempenho de suas funções. Atualmente, a Secretaria enfrenta sérias limitações em sua infraestrutura de rede, uma vez que não dispõe de cabeamento lógico estruturado, dependendo quase exclusivamente de conexão via rede sem fio (Wi-Fi). Tal situação tem ocasionado frequentes transtornos operacionais, especialmente nos períodos em que ocorrem oscilações ou instabilidades no sinal de internet, fato que ocorre com relativa frequência.

3.7.Nessas circunstâncias, os servidores ficam impossibilitados de acessar sistemas, compartilhar arquivos e até mesmo realizar impressões, uma vez que as impressoras também não estão conectadas por meio de rede cabeada. Além disso, algumas salas do prédio sequer possuem acesso adequado à internet via rede sem fio (Wi-Fi), impossibilitando a conexão de computadores e comprometendo o desenvolvimento das atividades administrativas. A ausência



de uma infraestrutura de rede adequada impacta diretamente a produtividade da equipe, dificulta a comunicação interna, gera atrasos na execução dos serviços e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços ofertados pelo Poder Público à população.

3.8. Dessa forma, a contratação pretendida é essencial para dotar o novo prédio da Secretaria de uma infraestrutura tecnológica adequada, capaz de garantir a continuidade das atividades administrativas, a eficiência na gestão pública, a integração dos setores, a segurança na transmissão de dados e o atendimento eficiente às demandas da população, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para implantar a infraestrutura de rede lógica no novo prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

4.2. Serão realizados a instalação do cabeamento estruturado, eletrodutos, caixas de passagem, conectores, switch, roteadores e demais componentes necessários para garantir uma rede de dados segura, estável e eficiente. Ao final dos serviços, a empresa deverá entregar toda a infraestrutura instalada, configurada, testada e em pleno funcionamento.

4.3. Com essa implantação, computadores, impressoras de rede e demais equipamentos passarão a operar por meio de uma rede cabeada, proporcionando uma conexão mais estável e confiável. A solução eliminará os problemas atualmente enfrentados em razão da dependência exclusiva da rede Wi-Fi, especialmente em salas onde o sinal é fraco ou inexistente, situação que tem dificultado o desenvolvimento das atividades administrativas.

4.4. A solução atende plenamente às necessidades da Secretaria, sendo suficiente para garantir o funcionamento adequado da estrutura tecnológica do novo prédio e assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma segura, eficiente e confiável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS:

- a)** A contratada deverá executar o objeto conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.



- b) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- c) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos itens fornecidos.
- d) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- e) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- f) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- i) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. DO PRAZO E FORMA DE SOLICITAÇÃO:

- a) A execução dos serviços será autorizada mediante emissão da **Solicitação de Fornecimento** ou instrumento equivalente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários por e-mail ou outro meio eletrônico que comprove o recebimento.
- b) Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá concluir a execução dos serviços em até **20 (vinte) dias**, salvo se outro prazo for estabelecido pela Administração em razão da necessidade do serviço.
- c) A execução deverá ocorrer em data e horário previamente acordados entre a contratante e a contratada, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.
- d) Caso a contratada verifique a impossibilidade de iniciar ou concluir os serviços no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à contratante, apresentando as justificativas pertinentes antes do término do prazo de



execução. Caberá à Administração analisar e decidir sobre eventual prorrogação, desde que devidamente motivada e sem prejuízo ao interesse público.

6.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários **após a conclusão integral dos serviços**, mediante verificação de que a infraestrutura de rede lógica foi instalada, configurada, testada e encontra-se em pleno funcionamento, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- b) Os serviços deverão ser realizados de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- c) Após a verificação de que todos os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas e que a rede encontra-se em pleno funcionamento, será emitido o recebimento, autorizando o encaminhamento do processo para pagamento.
- d) Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou qualquer desconformidade na execução dos serviços ou nos materiais empregados, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.
- e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pelos materiais fornecidos ou por vícios que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Da Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Serão responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverão constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

8.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

8.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal



situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

8.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor se dará mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.999/2025.

9.2. Da habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, o fornecedor pessoa jurídica deverá apresentar, em conformidade com o art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.999/2025, exclusivamente os seguintes documentos:

a) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do fornecedor, quando aplicável, considerando a natureza do objeto e a atividade econômica exercida, ou declaração do fornecedor de que não está sujeito à respectiva inscrição ou obrigação fiscal;



c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do fornecedor, quando aplicável, considerando a natureza do objeto e a atividade econômica exercida, ou declaração do fornecedor de que não está sujeito à respectiva inscrição ou obrigação fiscal;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, desde que válidas na data de sua apresentação.

9.2.3. A documentação será exigida do fornecedor classificado em primeiro lugar, que deverá encaminhá-la no prazo definido pela Administração, sob pena de inabilitação.

9.2.4. Constatado o não atendimento às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a identificação de fornecedor que atenda às condições estabelecidas para a contratação.

9.2.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, assegurado o prazo legal para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Das declarações:

9.3.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, declaração de que:

a) inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

b) cumpre os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) possui pleno conhecimento e aceita as condições estabelecidas para a contratação;

e) possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços e entregar a rede instalada, configurada, testada e em pleno funcionamento, conforme o Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.4. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

10.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias na Tesouraria do Município de Anaurilândia/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.5.1. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias.

10.5.2. A multa compensatória poderá ser de:



a) até 20% (vinte por cento), em caso de inexecução total da obrigação assumida, sobre o valor total do CONTRATO;

b) até 30% (trinta por cento), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme este Termo de Referência, a proposta apresentada e o instrumento de contratação.
- b) Disponibilizar o acesso aos ambientes abrangidos pela contratação e fornecer as informações necessárias à adequada implantação da infraestrutura de rede lógica.
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, a instalação do cabeamento, a configuração da rede, a realização dos testes e o pleno funcionamento da solução.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, falhas ou desconformidades identificados nos materiais ou serviços, fixando prazo para sua correção, substituição ou complementação, às expensas da empresa.
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto, após a verificação de sua conformidade com as especificações e a comprovação de que a rede foi instalada, configurada, testada e entregue em pleno funcionamento.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, equipamentos ou serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- g) Autorizar a emissão da nota fiscal após o recebimento do objeto ou da parcela regularmente executada, resguardado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) Efetuar o pagamento correspondente ao objeto devidamente executado e atestado, no prazo e nas condições estabelecidos.
- i) Aplicar as sanções cabíveis, mediante procedimento regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, observados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.



- k) Analisar os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e adotar as demais providências administrativas ou jurídicas necessárias diante de eventual descumprimento contratual.
- l) Não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros nem por danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes, ressalvadas as hipóteses legalmente atribuídas à Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar integralmente o objeto de acordo com este Termo de Referência, a proposta apresentada, o instrumento de contratação e as normas técnicas aplicáveis.
- b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e insumos necessários à implantação completa da infraestrutura de rede lógica, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- c) Empregar materiais e equipamentos novos, compatíveis entre si e em conformidade com as especificações, vedada a utilização de produtos reconicionados, defeituosos ou de qualidade inferior.
- d) Instalar, organizar e identificar adequadamente o cabeamento, os pontos de conexão e os equipamentos, evitando danos ao imóvel, ao mobiliário e às demais instalações existentes.
- e) Configurar os equipamentos, realizar os testes dos pontos instalados e entregar a rede em pleno funcionamento, acompanhada dos relatórios, das credenciais de acesso e das informações necessárias à sua operação e manutenção.
- f) Corrigir, reparar, reinstalar, reconfigurar ou substituir, às suas expensas, os materiais ou serviços nos quais forem constatados vícios, defeitos, falhas ou desconformidades.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo da obrigação de reparar os bens eventualmente atingidos.
- h) Executar os serviços em datas e horários previamente ajustados, adotando as providências necessárias para reduzir interrupções nas atividades da Secretaria.
- i) Manter o local de execução organizado e seguro, promovendo a retirada de resíduos, embalagens e sobras de materiais após a conclusão dos serviços.
- j) Observar as normas de segurança do trabalho, fornecer os equipamentos de



proteção necessários e paralisar atividades que possam colocar em risco pessoas ou bens.

- k) Guardar sigilo sobre dados, credenciais, configurações e informações acessadas durante a execução, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto.
- l) Indicar preposto para representá-la, atender às determinações da fiscalização e comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer o prazo, a qualidade ou o funcionamento da solução.
- m) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução.
- n) Arcar com os custos decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- o) Prestar garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados, responsabilizando-se pelas correções, substituições e reconfigurações necessárias durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços extraída do Banco de preços e em cotação obtida diretamente junto a fornecedor do ramo locais. Essa opção foi definida para se garantir um melhor preço para a administração pública, possibilitando a formalização de média adequada à realidade.

13.2. Abaixo, segue as cotações realizadas com os fornecedores (tendo a documentação pertinente disponível em anexo).

01. EMPRESA: ESM INFORMATICA CNPJ: 27.021.014/0001-48

ITEM	CÓD/ DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT/ UNID	VALOR UNIT/ UNID	VALOR TOTAL
1		Eletroduto PVC ¾ - barras de 3 metros	UNID	50	R\$7,00	R\$350,00
2		Abraçadeira 3/4	UNID	150	R\$0,50	R\$75,00
3		Caixa De Sobrepor Com 2 Tomada Rj45 Cat 6	UNID	26	R\$12,00	R\$312,00
4		CONECTOR UNIDUT ¾ RETOE CURVO	UNID	18	R\$1,90	R\$34,20



		PVC				
5		BUCHA PARA FIXAÇÃO NUMERO 06 COM PARAFUSO	UNID	150	R\$0,40	R\$60,00
6		CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5E INCOLOR	UNID	35	R\$0,80	R\$28,00
7		Cabo de Rede CAT6 Marcas de referência: Deco, Soho plus, similares ou superiores	METROS	289	R\$3,90	R\$1.127,00
8		Roteador ap360 wi-fi 4 Longo Alcance Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UNID	2	R\$590,00	R\$1.180,00
9		Switch 24 portas gigabit para rack com portas SFP Layer 2, gerenciável Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UNID	1	R\$840,00	R\$840,00
10		Mão de obra especializada para instalação, configuração, testes e certificação da rede	SERVIÇO	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
					Valor total: R\$6006,30	

02. EMPRESA: 60.369.059 ROSA ADRIANI THOMAZINI CNPJ:
60.369.059/0001-83

ITEM	CÓD/ DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT/ UNID	VALOR UNIT/ UNID	VALOR TOTAL
1		Eletroduto PVC ¾ -	UNID	50	R\$59,90	R\$2.995,00



		barras de 3 metros				
2		Abraçadeira 3/4	UNID	150	R\$1,39	R\$208,50
3		Caixa De Sobrepor Com 2 Tomada Rj45 Cat 6	UNID	26	R\$78,90	R\$2.051,40
4		CONECTOR UNIDUT ¾ RETOE CURVO PVC	UNID	18	R\$6,90	R\$124,20
5		BUCHA PARA FIXAÇÃO NUMERO 06 COM PARAFUSO	UNID	150	R\$0,29	R\$43,50
6		CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5E INCOLOR	UNID	35	R\$8,90	R\$311,50
7		Cabo de Rede CAT6 Marcas de referência: Deco, Soho plus, similares ou superiores	METROS	289	R\$5,50	R\$1.589,50
8		Roteador ap360 wi-fi 4 Longo Alcance Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UNID	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
9		Switch 24 portas gigabit para rack com portas SFP Layer 2, gerenciável Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UNID	1	R\$6.250,00	R\$6.250,00
10		Mão de obra especializada para instalação, configuração, testes e certificação da rede	SERVIÇO	1	R\$13.000,00	R\$13.000,00
				Valor total: R\$28.973,60		

03. No Banco de Preços valor global: R\$ 4.444,87.



13.3. Após a análise dos preços coletados e considerando a significativa discrepância apresentada pelo orçamento no valor de R\$ 28.973,60, foi realizada a análise crítica dos valores, de modo a evitar que um preço discrepante influenciasse de forma desproporcional a estimativa da contratação.

13.4. Com base no balizamento e no Mapa de Preço realizado verificou-se, que o valor estimado da contratação mais vantajosa, considerando o **MENOR VALOR GLOBAL**, foi de R\$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

13.5. Em atenção ao disposto no parágrafo 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser publicado aviso visando à obtenção de proposta adicional mais vantajosa, garantindo a ampla concorrência e a economicidade na contratação

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A despesa será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

10-01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39.16 -SEC ADM

10-01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.30.26- SEC ADM

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

15.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Anaurilândia/MS, 08 de setembro de 2026.

ELABORADO POR:

DANIELE CRISTINA CABRIOTTI TOSTI

APROVADO POR:

RODRIGO DE SOUZA VIEIRA
Secretário



ANEXO I

TABELA DE MENOR VALOR

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4187	Eletroduto PVC ¾ - barras de 3 metros	UND	50	R\$7,00	R\$350,00
02	4188	Abraçadeira ¾	UND	150	R\$ 0,50	R\$75,00
03	2331	Caixa De Sobrepor Com 2 Tomada Rj45 Cat 6	UND	26	R\$12,00	R\$312,00
04	4212	CONECTOR UNIDUT ¾	UND	18	R\$1,90	R\$34,20



		RETOE CURVO PVC				
05	4213	BUCHA PARA FIXAÇÃO NUMERO 06 COM PARAFUSO	UND	150	R\$0,29	R\$43,50
06	2000	CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5E INCOLOR	UND	35	R\$0,80	R\$28,00
07	4214	Cabo de Rede CAT6 Marcas de referência: Deco, Soho plus, similares ou superiores	METRO	289	R\$3,90	R\$1.127,10
08	2327	Roteador ap360 wi-fi 4 Longo Alcance Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UND	02	R\$590,00	R\$1.180,00
09	2321	Switch 24 portas gigabit para rack com portas SFP Layer 2, gerenciável Marcas de referência: TP Link, Intelbras ou superior	UND	01	R\$840,00	R\$840,00
10	4215	Mão de obra especializada para instalação, configuração, testes e	UND	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00



		certificação da rede				
VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS: R\$ 5.989,80						

Anaurilândia-MS, 09 de setembro de 2026.

Rodrigo de Souza Vieira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Assuntos Fundiários